

Prova a Nível de Escola de **Português**

Prova 81 /2026

3.º Ciclo do Ensino Básico

(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova Final a Nível de Escola do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Português, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Português.

Permite avaliar:

- a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre cinco domínios de referência: Oralidade (compreensão), Leitura, Educação Literária, Gramática e Escrita;
- a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre quatro domínios de referência: Oralidade (expressão), Leitura, Educação Literária e Gramática.

Caracterização da prova

A prova é realizada em dois momentos distintos, incidindo sobre as componentes escrita e oral.

Componente Escrita:

As respostas são registadas no enunciado da prova.

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita e resposta extensa).

Os itens podem ter como suporte textos literários e textos não literários.

A prova pode mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e reflete a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

As respostas aos itens podem requerer a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos obrigatoriamente estudados no 9.º ano de escolaridade. Estes conhecimentos podem ser requeridos na elaboração de textos no âmbito de géneros como a exposição, a opinião, o comentário, a narrativa, ou nas respostas a questões de leitura.

Na classificação das respostas a alguns itens, além de aspetos de conteúdo, podem ser considerados aspetos de correção linguística.

A prova integra um item de resposta extensa (de 160 até um máximo de 260 palavras) em que se avaliam os aspetos seguintes: extensão, género/formato textual, tema, pertinência da informação, vocabulário, organização textual, coesão textual, morfologia, sintaxe, pontuação e ortografia.

Os itens que têm como suporte um texto oral são orientados por uma gravação que, além desse texto, inclui instruções e pausas para leitura e resposta.

A prova é cotada para 100 pontos.

Componente Oral:

O aluno realiza a prova oralmente, com recurso a suporte textual.

A prova divide-se em três fases ou momentos que se interligam. Na primeira fase avalia-se a aprendizagem no domínio da Educação Literária; na segunda, avalia-se a aprendizagem no domínio da Gramática e, na terceira, avalia-se a capacidade de o aluno produzir textos orais corretos, usando vocabulário e estruturas gramaticais diversificadas e recorrendo a mecanismos de coerência e coesão discursiva.

A prova é cotada para 100 pontos.

Critérios gerais de classificação

A prova é constituída por duas componentes, escrita e oral, sendo obrigatória a realização de ambas as componentes, na mesma fase.

A classificação da disciplina corresponde à média aritmética simples das classificações das duas componentes, expressas na escala de 0 a 100.

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova escrita tem a duração de 90 minutos, a que acresce a tolerância de 30 minutos.

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.